



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

EDITAL Nº 002/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Data: 01 de Março de 2013

De ordem do Exm.^a Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste-MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – CEPS, designada pela Portaria Municipal de Nº 56/2013 de 25/02/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 432/2011, Leis Complementares nº 027/2006 e nº 025/2006, e nas demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado que tem como objetivo a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste –MT, e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Títulos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e elaborado e executado pela ETCA – Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000.

2 - DOS CARGOS OFERECIDOS E DO OBJETO

2.1 - Dos Cargos e das Vagas:

2.1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Lambari D' Oeste/MT., tem como objetivo a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender a Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste –MT, conforme item 2.1.2 deste Edital.

2.1.1.1 – Dos Cargos, das Vagas, Carga Horária:

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Superior					
Assistente Social	02	---	Ensino Superior/Assistente Social + Registro no Conselho Regional	30 h	R\$ 1.990,56
Bioquímico/Farmacêutico	01	---	Ensino Superior/Bioquímica ou Farmácia + Registro no Conselho Regional	20 h	R\$ 995,20
Fisioterapeuta	01	---	Ensino Superior/Fisioterapia + Registro no Conselho Regional.	40 h	R\$ 1.990,56
Medico Clinico Geral	02	---	Ensino Superior/Medicina + Registro no Conselho Regional	40 h	R\$ 5.483,00
Nutricionista	01	---	Ensino Superior/Nutrição + Registro no Conselho Regional.	20 h	R\$ 995,20
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Médio Profissionalizante - Ensino Médio					
Técnico em Laboratório	01	---	Ensino Médio Especifico/Técnico em Laboratório + Registro no Conselho Regional	40 h	R\$ 1.150,42
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Médio					
Monitor de Educação Infantil	03	---	Ensino Médio	40 h	R\$ 855,29
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Completo					
Auxiliar de Higiene Bucal	01	---	Ensino Fundamental Completo	40 h	R\$ 870,41
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Incompleto					
Trabalhador Braçal	03	---	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 700,08
Motorista de Veículos	02	---	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D	40h	R\$ 894,83



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Pesados			OU E conforme CTB + Prática Comprovada		
Operador de Maquinas Pesadas	02	---	Ensino Fundamental Incompleto + CNH C, D ou E, conforme CTB + Prática Comprovada	40 h	R\$ 1.056,05

2.1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Lambari D' Oeste/MT., e destina-se a formação de cadastro de reserva de pessoal para atender a Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT., para os cargos constantes do item 2.1.2.1 deste Edital.

2.1.2.1 Dos Cargos, das Vagas, Carga Horária:

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS

Cargo	Vagas para cadastro de reservas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Gera I	P.N.E			
Cargos Ensino Superior					
Enfermeiro	C.R	---	Ensino Superior Enfermagem + Registro COREN	40 h	R\$ 1.990,56
Cargos Ensino Médio Profissionalizante - Ensino Médio					
Técnico em Informática	C.R	---	Ensino Médio + Curso Técnico na área	40 h	R\$ 1.150,42
Técnico em enfermagem	C.R	---	Ensino Médio Especifico/Técnico em enfermagem + Registro COREN	40 h	R\$ 1.150,42
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Médio					
Agente Administrativo	C.R	---	Ensino Médio	40 h	R\$ 1.000,24
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Incompleto					
Pedreiro	C.R.	---	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 700,08
Artífice copa e cozinha	C.R.	---	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 700,08
Guarda Municipal	C.R.	---	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	R\$ 700,08

2.1.3. Das atribuições dos cargos:

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições Ensino Superior

Cargo Assistente Social: Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e da carência sócio-econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Bioquímico/Farmacêutico: Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas; Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais, bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise, clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Responder pelas Farmácias dos Postos de Saúde e manter os controles de qualidade das mesmas; Preparar boletins informativos sobre medicamentos, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde; Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Fisioterapeuta: Tratar encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, motoras, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessor a autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Medico Clinico Geral: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública; Participação da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; Realizar avaliação periódica dos serviços prestados; Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programas de Vigilância Epidemiológica); Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente daqueles grupos prioritários e de alto risco; Participar da operacionalização do sistema de referência e contra - referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Participar junto ao setor componente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Promover o registro dos atendimentos efetuados; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações e emissão de carteira e atestados de sanidade física e mental; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Nutricionista: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública; Dar assistência nutricional; Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento nutricional nas unidades escolares e de saúde; Prestar atendimento e apoio/suporte nutricional individual ou em grupo; Orientar o paciente com problemas nutricionais, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de nutrição, a fim de possibilitar-lhe subsídios; Orientar os professores e equipe pedagógica sobre questões de nutrição; Revisar manuais (dietoterapia); elaborar material informativo para divulgação; revisar e atualizar impressos; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Realizar trabalhos técnico-científicos; planejar e executar programas de treinamento; Participar de eventos educacionais internos e externos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Enfermeiro: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

Atribuições Ensino Médio Profissionalizante e Atribuições Ensino Médio

Cargo Técnico em Laboratório: Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; planejar e executar programas de treinamento; Participar de eventos educacionais internos e externos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Técnico em Informática: prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; realizar elaboração de apresentações multimídia; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; planejamento, coordenação e execução de projetos de sistemas de informação, como tais entendidos os que envolvam o processamento de dados ou utilização de recursos de informática; estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistemas de informação, assim como máquinas e aparelhos de informática; Controle e operação de sistemas de processamento de dados que demandem acompanhamento especializado; Suporte técnico em informática Outras atividade que, por sua natureza, se insira no âmbito de sua profissão; planejar e executar programas de treinamento; Participar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

de eventos educacionais internos e externos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Técnico em enfermagem: Executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; Participar da equipe de saúde; Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesas e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Agente Administrativo: Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas; Redigir o expediente administrativo; Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material; Examinar processos; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei; Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoques; Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem; Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, de nível fundamental, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção; Conhecimentos específicos em serviços auxiliares de administração em geral; Conhecimentos Básicos em informática; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Monitor de Educação Infantil: Trocar fraldas, dar mamadeiras, dar banho, escovar os dentes; Orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; Servir, diariamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar as crianças nos horários estabelecidas pela Instituição; Cuidar dos brinquedos, responsabilizando pela sua conservação e higiene; Manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; Controla os horários de repouso das crianças; Manter as chupetas e mamadeiras limpas e esterilizadas; Incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; Ministras medicação às crianças, conforme receituário e orientações médicas; Participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a Instituição estiver envolvida; Buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Auxiliar na socialização das crianças, em todos os aspectos e estímulos para a aprendizagem: espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico corporal e intrapessoal; Auxiliar na realização de passeios e programados com as crianças; Atender as orientações educacionais definidas pelos profissionais responsáveis da Instituição escolar, empregando técnicas e material apropriados, conforme a faixa etária a fim de despertar e desenvolver comportamentos sadios, sociais e criativos entre os menores; Dar tratamento e atenção especial às crianças portadoras de necessidades especiais de acordo com as leis em vigor; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Atribuições Ensino Fundamental Completo

Cargo Auxiliar de Higiene Bucal: Organizar e executar atividades em higiene bucal; processar filmes radiográficos; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínica, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar e preparar moldeiras; preparar modelos em gesso, registrar dados, e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde prevenção de riscos ambientais e sanitários, realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Atribuições Ensino Fundamental Incompleto

Cargo Motorista de Veículos pesados: Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito; Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas de grande porte; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas a fins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Cargo Operador de Máquinas Pesadas: Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (motoniveladora e pá - carregadeira); Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, motoniveladora, trator de esteira, carregadeiras, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores de pequeno portes e outros; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo curvas de nível; Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar reparos mecânicos ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Trabalhador Braçal: Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais; Remover restos de árvores, jardins e terras; Conservar e limpar máquinas e instrumentos de trabalho; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Pedreiro: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria; Levantar paredes de alvenaria, fazer alicerces; Fazer muro de arrimo; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir bueiros, fossas e pisos de cimento; Fazer artificios em pedras, acimentados e outros materiais; Proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; Preparar e aplicar caiação em paredes; Fazer blocos de cimento; Mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; Assentar marcos em portas e janelas; Colocar azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Fazer reparos em obras de alvenaria; Instalar aparelhos sanitários; Assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Operar com instrumentos de controle de medidas; Cortar pedras; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes auxiliares sob sua direção; Dobrar ferro para armação de concretagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo Artífice copa e cozinha: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins; Executar os serviços de manipulação e preparação de chá e café; abrir e fechar as dependências de prédios públicos; limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, ladrilhos, vidraças e outros; manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; executar serviços de copa e cozinha; coletar o lixo dos depósitos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Cargo Guarda Municipal: Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais; Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso está devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

2.2 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir vagas visando o atendimento de serviços essenciais e inadiáveis para as funções mencionadas neste Edital, com o respectivo número de vagas, carga horária de trabalho e requisitos de habilitação para o cargo conforme **item 2.** deste Edital.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1- Ter sido aprovado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos (as) candidatos(as).

3.2 - O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

3.2.1 - ter nacionalidade brasileira ou no caso de nacionalidade estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do cargo público;

3.2.2 - estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

3.2.3 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.2.4 - não estar incompatibilizado para a contratação no cargo;

3.2.5 - comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

3.2.6 - ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

3.2.7 - ter idade mínima 18 anos ou a idade mínima exigida para o cargo, conforme disposto em legislação própria;

3.3 - A contratação do (a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) dependerá de:

3.3.1 - comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado;

3.3.2 - comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo;

3.3.3 - comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

3.3.4 - cumprir as determinações deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

3.4 - O candidato aprovado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 3.4.1 - cópia da cédula de identidade;
- 3.4.2 - cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
- 3.4.3 - cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral comprovando a votação das duas últimas eleições que antecedem a contratação;
- 3.4.4 - cópia do reservista ou documento equivalente (quando do sexo masculino);
- 3.4.5 - cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- 3.4.6 - cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- 3.4.7 - cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- 3.4.8 - cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- 3.4.9 - cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- 3.4.10 - cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- 3.4.11 - atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- 3.4.12 - cópia do comprovante de residência.
- 3.4.13 - Não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;
- 3.4.14 - Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 3.4.15 - Comprovar os requisitos específicos exigidos para o cargo público em conformidade com as Leis Municipais de Lambari D' Oeste/MT e demais Legislações pertinentes;
- 3.4.16 - Apresentar outros documentos, caso seja exigido no ato de Contratação.

4. DO CRONOGRAMA PROPOSTO PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - Das Inscrições:
4.1.1 - Período: 04 a 08 de Março de 2013;
4.1.2 - Local: Sede da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste – MT -
4.1.3 - Endereço: Rua Cidrolândia, N° 300N, Centro – Lambari D'Oeste-MT – CEP: 78.278-000 Fone: (65) 3228-1178
4.1.4 – Horário: das 07h às 11h e das 13h às 17h.
4.2. - Da realização da Prova da 1ª Etapa/Teórica/Objetiva:
4.2.1 – Data: 17 de Março de 2013;
4.2.2 - Local: Escola Estadual Padre José de Anchieta
4.2.3 - Endereço: Rua Cidrolândia (próximo a praça central) -Centro, Lambari D' Oeste/MT- CEP: 78.278-000;
4.2.4 – Horário: 8 h.
4.2.5 - <u>O(A) candidato(a) deverá comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência</u> , munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.
4.2.6 - Na ocorrência de superlotação do local designado para a Prova da 1ª Etapa/objetiva será designado local extra para a acomodação de todos os(as) candidatos(as). Tal medida, se necessária, será comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova, através de Edital Complementar afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste-MT e no site da Prefeitura: WWW.lambaridoeste.mt.gov.br ;
4.3. - Da Prova da 2ª Etapa/Prova Prática
4.3.1 – Data: 17 de Março de 2013;
4.3.2 - Local: Local: Escola Estadual Padre José de Anchieta
4.3.3 - Endereço: Rua Cidrolândia (próximo a praça central) -Centro, Lambari D' Oeste/MT- CEP: 78.278-000
4.3.4 – Horário: 13 h.
4.3.5 - <u>O(A) candidato(a) deverá comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência</u>, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, e os cargos Motorista Veículo Pesados e Operador de Máquinas Pesadas para a realização da Prova da 2ª Etapa/Prática deverão apresentar documento original e entregar, cópia da Carteira Nacional de habilitação exigida conforme o cargo.
4.4. - Da Divulgação do Gabarito
4.4.1 – A divulgação do gabarito oficial da Prova da 1ª Etapa/Teórica/Objetiva será feita da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

4.4.2 – Data: 19 de Março de 2013;

4.4.3 – Local: Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, no site da Prefeitura: WWW.lambaridoeste.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

4.5. – Previsão da Divulgação do Resultado Final

4.5.1 – Data: 22 de Março de 2013;

4.5.2 – Local: Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, no site da Prefeitura: www.lambaridoeste.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

4.6. – Previsão da Homologação do Processo Seletivo

4.6.1 – Data: 27 de Março de 2013;

4.6.2 – Local: Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, no site da Prefeitura: www.lambaridoeste.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT.

5 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - As taxas de inscrições serão recolhidas no **Banco SICREDI, Agência 0800 , Conta Corrente 53000-0**, em Nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE/MT** no valor descrito no item 5.2;

5.1.2 – Para o recolhimento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) deverá realizar da seguintes forma:

a) Depósito Bancário identificado efetuado diretamente na Conta Corrente mencionada no item 5.1 e realizado no caixa do **Banco SICREDI, Agência 0800 , Conta Corrente 53000-0**, em Nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE/MT**;

5.1.3 – Não sendo permitidos os depósitos em Caixas Eletrônicos;

5.2 Do Valor da taxa de Inscrição:

Escolaridade	Do valor R\$
Cargos de Nível Superior	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Cargos de Nível Médio e Nível Médio Profissionalizante	R\$ 30,00 (trinta reais)
Cargos de Nível Ensino Fundamental Incompleto e Completo	R\$ 20,00 (vinte reais)

5.3 – O recolhimento da taxa de inscrição não implica que o(a) candidato(a) esteja inscrito, é necessário que efetive a sua inscrição junto a Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, cumprindo todas as etapas estabelecidas neste Edital.

6 - DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 – Procedimentos iniciais do candidato:

1º Procedimento: Tomar conhecimento das regras contidas no presente Edital;

2º Procedimento: Efetuar o pagamento da taxa de inscrição via depósito identificado junto ao **Banco SICREDI, Agência 0800 , Conta Corrente 53000-0**, em Nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE/MT - Processo Seletivo Simplificado**;

3º Procedimento: Comparecer à sede a Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, de posse do comprovante original da taxa de inscrição, o qual ficará retido, bem como os demais documentos citados no item 6.2 do presente Edital;

4º Procedimento: Preencher o Formulário de Inscrição;

5º Procedimento: Conferir os dados informados.

6.2 – Do procedimento para a inscrição:

6.2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá observar o seguinte:

- Apresentação de documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- A entrega do comprovante original de depósito da taxa de inscrição, o qual ficará retido juntamente com o Formulário de Inscrição;
- Os valores depositados em descumprimento às normas referidas no presente Edital não serão restituídos;
- Fornecimento correto das informações para a efetivação da inscrição.
- 01 (uma) foto 3x4, recente;

6.3 - A inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada mediante:

6.3.1 - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

6.3.2 - O preenchimento e a assinatura do Formulário de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento;

6.3.3 – Apresentação dos documentos originais e entrega, no ato de inscrição, de cópias (frente e verso) de um documento de identidade, desde que possua foto recente do candidato, que será anexada ao Formulário de inscrição. O(A) candidato(a) deverá apresentar **UM** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

- b) Carteira de Identidade Militar;
- c) Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo órgão ou Conselhos de Classes, que tenha força legal de documento de identificação;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto;
- e) Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). Quando o(a) candidato(a) apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do(a) candidato(a) e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do(a) candidato(a).

6.4 - A inscrição poderá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, sendo necessário anexar ao Formulário de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do(a) candidato(a). Nesta hipótese, o(a) candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.5 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) portador(a) de Necessidades Especiais, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá preencher os campos específicos para Portadores de Necessidades Especiais no formulário de inscrição;

6.5.1 - Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

6.6 – Do Comprovante de Inscrição:

6.6.1 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) receberá o seu Cartão do Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova e, ao recebê-lo, deverá fazer a conferência dos seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer;
- d) Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

d.1) Do seu número de inscrição;

d.2) De que as provas serão realizadas no dia 17 de Março de 2013 na Escola Estadual Padre José de Anchieta, com endereço na Rua Cidrolândia (próximo a praça central) – Centro - Lambari D'Oeste/MT- CEP: 78278-000, sendo as 8h para todos os cargos (provas Objetivas) e as 13h (prova Prática) para os cargos de Motorista de Veículo Pesados e Operador de Máquinas Pesadas devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta. Os(as) candidatos (as) aos cargos de Motorista de Veículo Pesados e Operador de Máquinas Pesadas no ato de realização da Prova da 2ª Etapa/Prática deverão obrigatoriamente apresentar documento original e entregar, cópia da Carteira Nacional de habilitação em conformidade com o exigido pela Legislação Municipal e o Código Trânsito Brasileiro para o cargo ao qual concorre.

6.6.2 - Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão do Comprovante de Inscrição o(a) candidato(a) deverá, no ato, solicitar a necessária correção;

6.6.3 - As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se de forma imediata as informações objeto de retificação no cadastro do Processo Seletivo Simplificado.

6.7 - Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência.

6.8 - Não será aceita inscrição através de fac-símile.

6.9 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, salvo de endereço, que deverá ser mantido atualizado pelo(a) candidato(a) durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dispondo a Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, do direito de excluí-lo(a) do Processo Seletivo Simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.

6.11 - A inscrição pode ser indeferida quando:

- a) Realizada por meio de fac-símile ou correio eletrônico;
- b) Candidato(a) inscrito em mais 1 cargo;
- c) Não apresentação da documentação exigida neste Edital ou que;
- d) De algum modo conspire contra os dispositivos deste Edital.

6.12 - As inscrições pagas após a data de vencimento do prazo definido para as inscrições serão indeferidas.

6.13 – Da isenção da taxa de inscrição:

6.13.1 - Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

6.13.1.1 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses;

6.13.1.2 – A comprovação de doador(a) de sangue deverá ser feita por meio da apresentação da carteira original e da cópia da referida carteira, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição do(a) candidato(a) beneficiado(a) de conformidade com o item 6.13 juntamente com **a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o item 6.3.3. deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, onde comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações no período de doze meses antes da publicação do edital.

6.13.2 – São isentos da taxa de inscrição os candidatos Portadores de Necessidades Especiais;

6.13.2.1 – A comprovação para o(a) candidato(a) que declarar-se Portador de Necessidades Especiais é obrigatória e deverá ser mediante laudo médico por meio da apresentação do documento original e da entrega de fotocópia do referido laudo, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, e suas alterações;

6.13.3 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) trabalhadores(as) que percebam até um salário mínimo e meio (1 ½) ou que se encontrem desempregados(das) na forma da Lei Estadual n° 8.795 de 07/01/2008;

6.13.3.1 – A comprovação dos(as) candidatos(as) trabalhadores(as) que se encontrem desempregados(das), é obrigatória e deverá ser feita por meio da apresentação do documento original e da entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco;

6.13.3.1.1 – declaração próprio punho, de que está desempregado, escrita pelo próprio (a) candidato (a).

6.13.3.2 – A comprovação dos(as) candidatos(as) trabalhadores(as)) que percebam até um salário mínimo e meio (1 ½) é obrigatória e deverá ser feita por meio da apresentação do documento original e da entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de Fevereiro de 2013 ou comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque)

6.13.3.2.1 – Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio, escrito pelo próprio(a) candidato (a).

6.14 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico: Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado, constando **obrigatoriamente** sob pena de indeferimento o **Número de Identificação Social – NIS do candidato**, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do **Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico**, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o item 6.3.3. deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

6.15 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital;

6.16 – No ato da Inscrição será Deferida a inscrição que estiver em conformidade com as exigências constantes deste Edital;

6.17 – No ato da Inscrição será Indeferida a inscrição que não atender as exigências constantes do Edital.

6.18 – Concluído o prazo reservado para as inscrições, será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, e publicado no site da Prefeitura: WWW.lambaridoeste.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT, o Edital de Homologação das inscrições, contendo o deferimento ou indeferimento das Inscrições.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

7.1 - Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Serão observadas as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais do total das vagas do cargo que vagar ou que vier a ser criada durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.2 - O(A) candidato(a) Portador de Necessidade Especial participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

7.3 - Para que sejam considerados aprovados (as) os candidatos (as) Portadores(as) de Necessidades Especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os(as) candidatos(as), sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

7.4 - Somente será considerado Portador (a) de Necessidades Especiais aquele(a) que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/02/99 e da Lei complementar Nº 114/11/2002.

7.5 - O(A) candidato(a) que se declarar Portador de Necessidades Especiais caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica oficial, por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

7.5.1 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 - O(a) candidato(a) Portador(a) de Necessidade Especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

7.7 - O (A)primeiro(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais classificado(a) no Processo Seletivo será contratado(a) para ocupar a quinta vaga aberta do respectivo cargo ao qual concorre, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de cinco cargos providos.

8 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que declarar-se Portador de Necessidades Especiais deverá entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, e suas alterações;

8.1.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

8.2 - O laudo médico e/ou atestado fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo e/ou atestado;

8.3 - O candidato, Portador de Necessidades Especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

a) Indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários;

b) Entregar laudo médico ou atestado legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado;

8.3.1- O laudo ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do item 8.3 deverá ser entregue no ato da inscrição;

8.3.2 - Os (As) candidatos (as) que se inscreverem na condição de Portador de Necessidades Especiais e que solicitar atendimento especial para a realização da prova deverão apresentar somente o laudo médico ou atestado exigidos na alínea "b" do subitem 8.3 deste Edital;

8.4 - Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos não tenham sido entregues no ato da inscrição, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente;

8.5 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a necessidade de qualquer adaptação da prova a ser prestada. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

8.6 - O(a) candidato(a) que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardada a característica inerentes à prova, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT e/ou Empresa ETCA dispuser, na oportunidade;

8.7 - A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

8.8 - O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o deferimento ou indeferimento do pedido.

8.9 - Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

8.10 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas;

8.11- A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e a Empresa ETCA, não se responsabilizarão pela elaboração de prova específica para os(as) Portadores(as) de Necessidades Especiais que não a comunicarem no ato da inscrição;

8.12 - O(a) candidato(a) cujas necessidades especiais impossibilitem a transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão respostas, se solicitado no ato da inscrição, terá auxílio de um Aplicador de provas para fazê-lo, não podendo a Comissão Examinadora e a Empresa serem responsabilizadas posteriormente sob qualquer alegação, por parte do(a) candidato(a), de eventuais erros de transcrição provocados pelo Aplicador de provas.

9 - DAS PROVAS

9.1 - O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital compreenderá 03(três) Etapas, a saber:

9.1.1 - 1º ETAPA: Prova Teórica/Objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos (as) de todos os cargos de Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio, Ensino Superior Completo, objetos desse Processo Seletivo Simplificado;

9.1.2 - 2º ETAPA: Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos (as) aos cargos de Motorista de Veículo Pesados e Operador de Máquinas Pesadas. No ato de realização da Prova da 2ª Etapa/Prática os(as) candidatos(as) deverão **obrigatoriamente** apresentar documento original e entregar, cópia da Carteira Nacional de habilitação em conformidade com o exigido pela Legislação Municipal e o Código Trânsito Brasileiro para o cargo ao qual concorre.

9.1.3 - 3º ETAPA: Avaliação de Títulos: de caráter classificatório e não eliminatório para todos os(as) candidatos(as) ao cargo de Nível Superior.

10- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 - Todos os(as) candidatos(as) se submeterão à prova da **1º ETAPA** Teórica/Objetiva do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente no local determinado neste Edital.

10.2 - Para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido(a), obrigatoriamente, do documento de identidade original (com foto, aquele utilizado para realizar a inscrição), juntamente com comprovante da inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.

10.3 - Não será permitido ao(a) candidato(a) entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

10.4 - Os(as) candidatos(as) que chegarem ao local da prova portando outros objetos como bolsa, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, deverão deixar estes pertences na entrada da sala de prova, responsabilizando-se diretamente pelos mesmos em caso de extravio ou furto.

10.5 - A Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, a Empresa executora e o Aplicador de Prova não serão responsabilizados pelo extravio ou furto de objetos deixados pelos (as) candidatos (as) na entrada da sala de prova, conforme previsto no item anterior.

10.6 - Somente será admitido (a) na sala de prova o(a) candidato(a) que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira de motorista com foto; carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista.

10.7 - Como este documento não será retido, será exigido a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

10.8 – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do(a) candidato(a);

10.9 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados.

10.10 – Das Provas:

10.10.1 - Prova da 1ª Etapa (teórica/objetiva): de caráter classificatório e eliminatório para todos(as) os(as) candidatos (as) de todos os cargos de Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio, Ensino Superior Completo, objetos desse Processo Seletivo, na modalidade objetiva/múltipla escolha e com uma alternativa, conforme o enunciado da questão, terão duração máxima de 04 (quatro) horas ininterruptas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas pelo Aplicador de Provas aos(as) candidatos(as); A prova para os cargos de Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo, é composta de 26 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, sempre na sequência A,B,C,D, das quais somente uma é correta, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 6 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos. A prova para os cargos de Escolaridade Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio e Ensino Superior Completo, é composta de 30 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, sempre na sequência A,B,C,D, das quais somente uma é correta, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática, 05 questões de Atualidades e 10 questões de Conhecimentos Específicos;

10.10.1.1 - Não será admitida a entrada do(a) candidato(a) que se apresentar após a hora determinada para o início da prova.

10.10.1.2- A prova não será realizada fora do local e horário determinado neste Edital.

10.10.1.3 – Durante a realização da prova, não será permitida consulta de nenhuma espécie.

10.10.1.4 – Não haverá segunda chamada para início da prova. O(a) candidato(a) ausente ou que se apresentar após o horário estabelecido, será automaticamente excluído(a) da realização da prova. Não havendo, em hipótese alguma outra oportunidade.

10.10.1.5- Iniciada a prova, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

10.10.1.6 - Os 03 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos(as) tiverem concluído a prova.

10.10.1.7 – O(A) candidato(a) que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) nas provas, será considerado inapto(a) para a contratação do cargo pleiteado e será desclassificado(a) automaticamente.

10.10.1.8 – Na prova só será considerada, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

10.10.1.9 – O(A) candidato(a) ao terminar a prova deverá entregar ao Aplicador o seu caderno de prova e o seu Cartão de Resposta; O(A) candidato(a) que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2h (duas) horas poderá levar consigo o caderno de prova; A Comissão não se responsabilizará pela entrega da prova do(a) candidato(a) que não permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2h (duas) horas, sendo esses cadernos de provas devidamente incineradas pela Comissão Examinadora;

10.11.2 - Prova prática: de caráter eliminatório e classificatório para todos(as) os(as) candidatos (as) aos cargos de Motorista Veículo Pesados e Operador de Máquinas Pesadas e será realizada no mesmo dia da prova da **1ª Etapa (teórica/objetiva)**, caberá ao Aplicador/profissional designado para a avaliação, notificar os(as) candidatos(as) quanto ao tempo disponível para cada candidato(a), sendo prazo comum a todos.

10.11.2.1 - Não será admitida a entrada do(a) candidato(a) que se apresentar após a hora determinada para o início da prova.

10.11.2.2 - A prova não será realizada fora do local e horário determinado neste Edital.

10.11.2.3 – Não haverá segunda chamada para início da prova. O(a) candidato(a) ausente ou que se apresentar após o horário estabelecido, será automaticamente excluído(a) da realização da prova. Não havendo, em hipótese alguma outra oportunidade.

10.11.2.4 – O(A) candidato(a) que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) nas provas, será considerado inapto(a) para a contratação do cargo pleiteado e será desclassificado(a) automaticamente.

10.11.2.5 – Os(As) candidatos (as) aos cargos de Motorista Veículo Pesados e Operador de Máquinas Pesadas, que para a realização da Prova da 2ª Etapa/Prática não apresentarem documento original e entregarem, cópia da Carteira Nacional de habilitação em conformidade com o exigido pela Legislação Municipal e o Código Trânsito Brasileiro para o cargo ao qual concorre, não poderão realizar a prova e serão sumariamente excluído do Processo Seletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

10.11.2.6 – Não será aceita em hipótese alguma protocolo/recibo de solicitação de CNH e/ou mudança de categoria junto ao DETRAN e/ou Despachantes;

10.11.2.7 – Será permitida a realização da prática somente mediante a apresentação do documento original e entrega da cópia da Carteira Nacional de habilitação e, assim, comprovação de que está devidamente habilitado para a condução do veículo e/ ou máquina disponibilizado para a prova e compatível com o cargo ao qual concorre.

10.12.2 - Prova da 3ª Etapa Avaliação de Títulos: de caráter apenas classificatório e não eliminatório para todos os(as) candidatos(as) ao cargo de Nível Superior.

11 - DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

11.1 – Para todos os cargos de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo:

<i>Provas</i>	<i>N.º de Questões</i>	<i>Valor da Questão</i>	<i>Pontuação das Provas</i>	<i>Total de Pontos</i>
Língua Portuguesa (visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.)	10	1,0	0 a 10	36
Matemática (visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.)	06	1,0	0 a 06	
Conhecimentos Específicos (visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Cargo.)	10	2,0	0 a 20	

11.2 – Para todos os cargos de escolaridade Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio, Ensino Superior:

<i>Provas</i>	<i>N.º de Questões</i>	<i>Valor da Questão</i>	<i>Pontuação das Provas</i>	<i>Total de Pontos</i>
Língua Portuguesa (visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.)	10	1,0	0 a 10	40
Matemática (visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.)	05	1,0	0 a 05	
Atualidades (visa aferir as noções básicas sobre atualidades.)	05	1,0	0 a 05	
Conhecimentos Específicos (visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Cargo.)	10	2,0	0 a 20	

11.3 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) presentes na aplicação da prova independentemente da formulação de recursos.

11.4 - O(A) candidato(a) que obtiver zero, ou seja, não pontuar em uma das Provas de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades(quando o cargo exigir) ou de Conhecimentos Específicos será considerado inapto para o exercício do cargo pleiteado e será desclassificado automaticamente.

11.5 – Os(As) candidatos(as) aos de cargos de escolaridade Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio, Ensino Superior que não obtiver o mínimo de **20 pontos**, os(as) candidatos(as) aos de cargos de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo, que não obtiver o mínimo de **18 pontos** serão considerados(as) inaptos(as) para a contratação do cargo pleiteado e serão desclassificados(as) automaticamente.

11.6- Para os(as) candidatos (as) aos cargos de Motorista de Veículo Pesados e Operador de Máquinas Pesadas a prova prática terá a seguinte pontuação:

Total de Pontos
0 a 10

11.6.1 – O (A) candidato(a) deverá atentar para todos os procedimentos exigidos na prova prática, pois não será aceito repetição de provas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

11.7- O resultado da prova da 2ª Etapa/prática será somado a pontuação das provas da 1ª Etapa teóricas/objetiva para efeito de classificação final;

11.8 – O(A) candidato(a) que obtiver na prova da 2ª Etapa/prática pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) estará eliminado sumariamente, mesmo que tenha obtido pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas da 1ª Etapa;

11.9 – O(A) candidato(a) que obtiver na prova da 1ª Etapa teórica/objetiva pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) estará eliminado sumariamente, mesmo que tenha obtido pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova da 2ª Etapa/prática;

12 - DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

12.1 - A avaliação de títulos, somente para os cargos de curso superior, de caráter classificatório, **valerá até 04(quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor;

12.2 - Os títulos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues obrigatoriamente no ato da inscrição, não sendo permitida a entrega posterior em hipótese alguma;

12.3 - Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos;

12.4 - Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas da 1ª Etapa/objetiva.

12.5 – O(A) candidato(a), na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo III deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos;

12.6 - Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma;

12.7 - A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão de Títulos instituída pela Portaria Municipal Nº 57/2013 de 25/02/2013 e da Empresa ETCA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

12.8 – A avaliação de títulos não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório;

12.9 - Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data;

12.10 - Cada título será considerado uma única vez;

12.11 - Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

12.12 - Somente serão computados pontos com base nos seguintes critérios:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO
A	DOCTORADO exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido. Fotocópias dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	4,0
B	MESTRADO exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido. Fotocópias dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	3,0
C	Curso de Pós-Graduação exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido. Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	2,0
D	APERFEIÇOAMENTO exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido. Fotocópias autenticadas do Certificado, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	1,0
E	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTOS exclusivo na área específica de atuação do cargo pretendido. Carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas num total de até 2,0 (dois) pontos, sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado apresentado que contenha carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas e realizados a partir do ano de 2010.	Até 2,0

12.13 - Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido;

12.14 - Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de Pós Graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **expressamente** que o referido curso foi integralmente concluído.

12.15 - Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo;

12.16 - O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado neste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato;

12.17 - Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico;

12.18 - Somente será computado a pontuação da prova de títulos para os(as) candidatos(as) que concorrerem aos cargos de Nível Ensino Superior que alcançarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontuação no conjunto das provas da 1ª Etapa teórica/objetiva;

12.19 - Os títulos não terão validade para aprovação do(a) candidato(a), serão somente somados ao resultado dos aprovados na prova da 1ª Etapa teórica/objetiva e valendo exclusivamente para efeito de classificação;

12.20 - A comprovação dos títulos far-se-á mediante a apresentação de fotocópia autenticada de diplomas e títulos registrados nos órgãos competentes; certificados oficiais expedidos pelos órgãos ou entidades competentes, em papel timbrado, com firma reconhecida do emitente. Não serão aceitos documentos via fax ou em língua estrangeira;

12.20.1 - A fotocópia de diplomas e títulos registrados nos órgãos competentes e dos certificados oficiais expedidos pelos órgãos ou entidades poderão ser autenticados no ato da entrega dos títulos mediante apresentação dos originais dos diplomas, títulos e certificados.

12.21 - No ato da entrega dos títulos mediante apresentação dos originais dos diplomas, títulos e certificados, os (as) responsáveis pelas inscrições dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo, poderão autenticar as fotocópias apresentadas pelos(as) Candidatos(as) após a minuciosa conferência com o documento original, atestando a veracidade das fotocópias com o carimbo: CONFERE COM ORIGINAL.

12.22 - Na análise da titulação acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;

12.23 - A Comissão de Avaliação de títulos do Processo Seletivo e a Empresa ETCA analisará e avaliará os títulos de acordo com a tabela do item 12.12 deste Edital;

12.24 - Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a entrega da documentação referente a títulos;

12.25 - Serão recusados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido e/ou aqueles que não atenderem as exigências deste Edital;

12.26 - Na pontuação dos títulos contidos nas letras "A", "B" "C" e "D" do quadro abaixo, só serão computados pontos da seguinte forma:

12.26.1 - Letra A - Doutorado será pontuado apenas um único título, independente da quantidade apresentada;

12.26.2 - Letra B - Mestrado será pontuado apenas um único título, independente da quantidade apresentada;

12.26.3 - Letra C - Pós Graduação/Especialização será pontuado apenas um único título, independente da quantidade apresentada.

12.26.4 - Letra D - Aperfeiçoamento será pontuado apenas um único título, independente da quantidade apresentada.

13 - DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. - A classificação final, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um(a) dos(as) candidatos(as). Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

13.2 - Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos para desempate, será observado a seguinte ordem:

13.2.1 - Para os(as) Candidatos(as) aos cargos Nível Ensino Superior, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

a) For mais idoso(a), desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior nota na prova de pontuação de títulos;

d) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

- e) Obter maior nota na prova de Matemática;
 - f) Obter maior nota na prova de Atualidades;
 - g) Se ainda assim, persistir o empate, o desempate será por Sorteio público;
- 13.2.2 – Para os(as) Candidatos(as) aos cargos Nível Ensino Médio Profissionalizante e Ensino Médio, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:
- a) For mais idoso(a), desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) Obter maior nota na prova de Matemática;
 - e) Obter maior nota na prova de Atualidades;
 - f) Se ainda assim, persistir o empate, o desempate será por Sorteio público;
- 13.2.3 – Para os(as) Candidatos(as) aos cargos Nível Ensino Fundamental Completo e Ensino Fundamental Incompleto, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:
- a) For mais idoso(a), desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) Obter maior nota na prova Prática (quando o cargo exigir).
 - c) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - d) Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - e) Obter maior nota na prova de Matemática;
 - f) Se ainda assim, persistir o empate, o desempate será por Sorteio público;

13.3 – Da desclassificação:

13.3.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) no conjunto da prova da 1ª Etapa teórica/objetiva ou da prova da 2ª Etapa Prática (quando o cargo exigir).
- b) Será considerado inabilitado (a) o(a) candidato(a) que obtiver 0,0 (zero) nas questões das provas de:
 - b.1) Língua Portuguesa;
 - b.2) Matemática;
 - b.3) Conhecimentos específicos;
 - b.4) Atualidades (quando o cargo exigir).

13.4 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o (a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do aplicador de provas;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão de respostas;
- g) descumprir as instruções contidas nos Editais, na capa da prova e no cartão de respostas.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- j) não registrar a sua assinatura no cartão respostas e na folha de presença;
- k) Ausentar-se de quaisquer das provas;
- l) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 02/2013;
- m) Não entregar a documentação exigida no ato da contratação no prazo determinado no ato convocatório;
- n) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- o) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados neste Edital.

14 – DO CARTÃO – RESPOSTA

14.1 – O cartão - respostas será o único documento válido para a correção das provas e o(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão de respostas.

14.2 - Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro de preenchimento por parte do(a) candidato(a).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

- 14.3 - O cartão - resposta do (a) candidato (a) deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.
- 14.4 - Não serão atribuídos pontos as questões da prova objetiva, que estiverem emendadas, rasuradas, preenchidas a lápis, que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 14.5 - Não será permitido que outras pessoas façam as marcações no cartão de respostas, ressalvados os casos de atendimento especial. Neste caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por Aplicador de provas designado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e devidamente treinado.
- 14.6 - É responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo de sua opção impressos na sua folha de respostas.
- 14.7 - Serão consideradas nulas as questões de múltiplas escolhas que estiverem preenchidas a lápis, que contenha rasuras ou dupla marcação.
- 14.8 - No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
- 14.9 - As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 14.10 - As questões deixadas em branco, que contenha mais de uma opção marcada, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 14.11 - O (A) candidato(a) que danificar, rasgar ou praticar qualquer ato com o cartão resposta de forma que impossibilite ou prejudique o preenchimento e/ou correção, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1 - Dos atos praticados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2013 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
- Impugnação do Edital nº 002/2013: 48 (quarenta e oito) a contar da publicação do ato;
 - Indeferimento de inscrição: 48 (quarenta e oito) a contar da publicação do ato;
 - Divulgação do gabarito das questões objetivas: 48 (quarenta e oito) a contar da publicação do ato;
 - Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: 48 (quarenta e oito) a contar da publicação do ato;
- 15.2. - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato(a), relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.
- 15.3 - O recurso versará a cerca da Impugnação do Edital nº 002/2013, do indeferimento de inscrição, da formulação das questões, e da opção considerada como certa ou do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, obrigatoriamente sob a forma do item 19.19 letras a e b, deste Edital;
- 15.4 - O recurso deverá ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE/MT, com Endereço na Rua Cidrolândia, Nº 300N, Centro - Lambari D' Oeste - CEP: 78.278-000 - Fone: (65) 3228-1178, mediante requerimento dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 15.5 - O Aviso de Recebimento Postal - (AR), para efeito de ingresso do pedido recursal tem seu efeito equivalente ao do protocolo, obviamente sendo considerada a data de recebimento e não de emissão da postagem, para a contagem do prazo estabelecido pelo item 15.1 deste Edital.
- 15.6 - As alterações que por ventura ocorrerem emanadas por provimento do recurso interposto, deverão ser publicadas na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE/MT, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso do(a) candidato(a).
- 15.7 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados, sem os dados necessários à identificação do(a) candidato(a), sendo liminarmente indeferido os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.
- 15.8 - Se o julgamento dos recursos resultar(em) em anulação(ões) de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão anulada, será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que a(s) tiverem, independentemente de terem recorrido.
- 15.9 - A decisão do recurso será dada coletivamente por meio de Edital Complementar que será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, e publicado no site da Prefeitura: WWW.lambaridoeste.mt.gov.br.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

16.1 - Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT, e publicado no site da Prefeitura: WWW.lambaridoeste.mt.gov.br. e Jornal Oficial dos Municípios/AMM/MT., observado o cronograma do item 5 e o prazo legal para interposição de recursos.

16.2 - A Empresa ETCA - Consultoria e Assessoria Ltda, executora do Processo Seletivo Simplificado apresentara relatório sobre as etapas do referido Processo Seletivo.

17 - DA CONTRATAÇÃO - DA REMUNERAÇÃO - DO REGIME DE TRABALHO

17.1 - Os(as) candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados(as), para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para contratação do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, após a ocorrência da Homologação do Resultado do Processo Seletivo;

17.2 - A convocação dos(as) candidatos(as) Aprovados(as) processar-se-á de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE/MT., não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

17.3 - A contratação dos(as) candidatos(as) se dará após a ocorrência do que prevê o item 17.1 deste Edital, e será efetivada por ato exclusivo da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT;

17.4 - O exercício das funções ocorrerá imediatamente após a contratação.

17.5 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) que:

a) Não se apresentar no prazo fixado pelo Ato de Convocação;

b) Não se apresentar para o exercício da função no prazo determinado na contratação;

c) Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.6 - Para os(as) candidatos(as) que residem na sede do Município ou que residem fora da sede do Município de Lambari D' Oeste /MT, a Prefeitura de Lambari D' Oeste /MT, ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência, etc.

17.7 - O Regime Previdenciário, sob o qual serão contratados (as) os (as) candidatos(as) aprovados(as) através do Processo Seletivo Simplificado será o Regime Geral de Previdência Social.

17.8 - O recrutamento para os cargos constantes neste Edital far-se-á para a Classe Inicial de cada categoria funcional, no Regime Estatutário mencionado e previsto em lei para o cargo e de conformidade com a Legislação Municipal de Lambari D' Oeste/MT

17.9 - A contratação dos (as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo não gera direito de efetivação no cargo e não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

17.10 - A contratação será realizada obedecendo-se aos parâmetros legais pertinentes, mediante apresentação de toda a documentação para atendimento à legislação e de exame médico pré-admissional, com caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessárias ao seu exercício pleno.

17.11 - O contrato será por prazo determinado por até 12(doze) meses;

17.12 - O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

17.12.1 - Pelo término do prazo contratual;

17.12.2 - Por iniciativa do contratado;

17.12.3 - Por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.

17.12.4 - No interesse da administração pública;

17.12.5 - A carga horária e requisitos para os cargos são em conformidade com as Leis Municipais pertinentes.

17.12.6 - As despesas decorrentes para o pagamento dos(as) aprovados(as) e Convocados(as) para contratação, ocorrerão sob as dotações próprias na rubrica de pessoal civil e outros encargos.

18 - DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

18.1 - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado ficará instalada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE/MT, durante o horário de expediente e acompanhará todos os procedimentos tomados para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

18.2 - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo - CEPS é formada nos termos da Portaria da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT N.º056/2013 de 25 de Fevereiro de 2013.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Processo Seletivo terá o prazo de validade de 01 ano contado a partir da sua homologação;

19.2 - A inscrição neste Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do(a) candidato(a) de todas as normas constantes deste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

19.3 - Durante a vigência do Processo Seletivo, na hipótese de abertura de novas vagas por desistências, eliminações de candidatos (as) convocados(as) ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D' OESTE/MT, a Prefeitura promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as), obedecida rigorosamente à ordem de classificação;

19.4 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as), excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de futuras vagas, ficando sob a responsabilidade do (a) Candidato(a) o acompanhamento das convocações da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT ;

19.5 - Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação e início do exercício da função, ou deixar de comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado(a), não podendo ser aproveitado(a) para outro cargo;

19.6 - O(A) candidato(a) será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo, em especial o endereço residencial;

19.7 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, salvo as publicações que se fizerem necessárias;

19.8 - A aprovação no Processo Seletivo, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse público e conveniência da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT;

19.9 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo(a) candidato(a), importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

19.10 - Não será efetivada a contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) quando condenado(a), em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou exonerado(a) por demérito do serviço público, observando o prazo de prescrição.

19.11 - A Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, erratas, e outros, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar tais publicações no mural da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT ou no site da Prefeitura: WWW.lambaridoeste.mt.gov.br.

19.12 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e/ou prática, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar sua ausência.

19.13 - O(A) candidato(a) que chegar após o horário marcado para o início da prova da 1ª Etapa e ou 2ª Etapa, ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado(a) do Processo Seletivo;

19.14 - Não será permitida a entrada no local das provas, de candidato(a) que não estiver em condições para realização da mesma, tais como: alcoolizado(a), com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento da prova.

19.15 - Em hipótese alguma haverá vista ou revisão da prova;

19.16 - Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo (a) candidato(a) para a participação no Processo Seletivo Simplificado;

19.17 - Os(As) candidatos(as) a qualquer cargo, obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente Processo Seletivo;

19.18 - São partes integrantes do presente Edital:

- a) Anexo I - Do Conteúdo Programático da Prova Objetiva e Prática;
- b) Anexo II - Do Recurso;
- c) Anexo III - Do Formulário de entrega da Titulação;
- d) Anexo IV - Do Formulário de Pedido de isenção da taxa de inscrição;

19.19 - O Anexo II é constituído de 02 partes, sendo:

- a) Parte 01: Do Recurso;
- b) Parte 02: Justificativa do Recurso.

19.20 - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previsto neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 02/2013 em conjunto ETCA - Consultoria e Assessoria Ltda.

19.22 - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado está autorizada a tomar decisões supervenientes, desde que atendam a coletividade e o interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Lambari D' Oeste/MT, 01 de Março de 2013.

Maria Manea da Cruz

Prefeita Municipal de Lambari D' Oeste/MT

LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA/PROVA OBJETIVA
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos: Motorista de Veículos Pesados- Operador de Maquina Pesadas –Trabalhador Braçal - Pedreiro – Artífice Copa e Cozinha – Guarda Municipal

Língua Portuguesa: Uso de Maiúscula e Minúscula. Uso de Consoantes e Vogais. Grau do Substantivo: Aumentativo e diminutivo. Divisão silábica das palavras. Número do Substantivo: Singular e Plural. Gênero do Substantivo: Masculino e Feminino. Substantivo Próprio e Comum. Formação de Frases Simples. Formação de Palavras com: ch, nh, lh, rr, ss, qua, que, qui, ça, ce, çí, co. Sinais de pontuação; Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais.

Matemática: Sistemas de numeração: Centena, dezena, números pares e ímpares. As quatro operações fundamentais com números naturais. Noções de Geometria. Medida de tempo. Medidas de comprimento, capacidade, massa e volume. Sistema Monetário Brasileiro. Conjunto. Números Ordinais. Resolução de situações-problemas. Reconhecimento de figuras planas, reconhecimento de suas áreas e perímetro. Aplicação de porcentagem.

Motorista de Veículos Pesados: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Conhecimentos da legislação Nacional de Trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; direção de veículos, documentação do veículo e do condutor; Conhecimentos técnicos para condução, conservação e manutenção de veículos destinados ao transporte de passageiros; Guarda de veículos; Conhecimentos sobre o trato no transporte de passageiros: segurança e prevenção de acidentes, parada e estacionamento de veículos, ação em caso de acidentes; Conhecimentos básicos sobre a mecânica dos veículos, reparos de urgência; Procedimentos corretos para economizar combustível; Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Fluxo de informações; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia.

Operador de Maquina Pesada: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Conhecimento sobre operação de máquina motoniveladora, pá carregadeira guinchos, guindastes, motoniveladora, trator de esteira, carregadeiras, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores de pequeno portes e outros; Inspeção e diagnóstico do estado de máquinas - estado geral, de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para manutenção preventiva e corretiva. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; Registros necessários sobre maquinários pesados; Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; Defeitos simples do motor;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Procedimentos corretos para economizar combustível; Conservação, limpeza e manutenção de acessórios, Ferramentas, equipamentos, máquinas e materiais. Direção Defensiva. Equipamentos de Segurança. Inspeção de freios, parte elétrica, pneus e outros mecanismos. Noções básicas de mecânica. Noções sobre terraplanagem (acabamento, cortes de barrancos, distribuição, nivelamento e remoção de superfícies e outros). Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Reparos de emergência. Segurança do Trabalho. Conhecimentos da legislação Nacional de Trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; direção de veículos, documentação do veículo e do condutor; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Fluxo de informações; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Conhecimentos básicos de relações humanas; Segurança do trabalho;

Trabalhador Braçal: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Conhecimento sobre limpeza e conservação do prédio dos órgãos públicos e suas dependências internas e externas; Conhecimentos sobre conservação e limpeza de móveis e utensílios; Conhecimentos sobre limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Conhecimentos de limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Conhecimentos de limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Conhecimentos de polimento de objetos, peças e placas de metal; Conhecimentos de transporte de móveis, máquinas e utensílios; Conhecimentos sobre o uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Destinação do lixo, Equipamentos para a segurança; Conhecimentos básicos sobre limpeza e conservação de logradouros públicos, jardins, praças, carga e descarga de materiais, remoção de árvores, jardins, terras; Conhecimentos básicos sobre Capina, reparos e aterros em ruas e estradas; Noções básicas sobre fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas a serem empregados nas obras e reformas; Operar máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama e similares; Noções básicas sobre serviços de jardinagem; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Conhecimentos básicos de relações humanas; Segurança do trabalho.

Pedreiro: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Conhecimentos das atribuições do auxiliar de pedreiro; Noções de construção, reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte de alvenaria; Noções de construção, reparos e manutenção de bueiros, fossas, pisos; Conhecimentos de instrumentos de nivelamento e prumo e outros de controle de medidas; Noções de materiais de construção de alvenaria; Noções de reparos, conservação e manutenção da estrutura física dos Órgãos Públicos Municipais; Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras); Noções dos tipos de traços de concreto; Noções práticas de como evitar acidentes; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Conhecimentos básicos de relações humanas; Segurança do trabalho.

Artífice Copa e Cozinha: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Conhecimento sobre limpeza e conservação do prédio dos órgãos públicos e suas dependências internas e externas; Conhecimentos sobre conservação e limpeza de móveis e utensílios; Conhecimentos sobre limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Conhecimentos de limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Conhecimentos de limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Conhecimentos de polimento de objetos, peças e placas de metal; Conhecimentos de transporte de móveis, máquinas e utensílios; Conhecimentos sobre o uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Serviços da copa, café. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico; Segurança do trabalho.

Guarda Municipal: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Conhecimentos de ação preventiva e corretiva de vigilância nas dependências internas e externas dos órgãos municipais; Tipos de vigilância. Conhecimentos básicos sobre a segurança do usuário, patrimônio e sistema operacional do prédio dos órgãos municipais; Conhecimentos básicos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos do prédio do órgão municipal sob sua responsabilidade; Noções básicas de primeiros socorros; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Tipos de prevenção de incêndio. Conhecimentos básicos sobre rotina de inspeção aleatória e regular, investigação normal e anormal de fatos; Conhecimentos básicos sobre movimentação de pessoas, veículos e materiais sob sua responsabilidade; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

responsabilidade; Conhecimentos básicos de relações humanas; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA/PROVA OBJETIVA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos: Auxiliar de Higiene Bucal

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Conhecimento de língua Portuguesa; Ortografia; Acentuação gráfica; Classes de palavras; Substantivo: classificação, flexão e grau; Adjetivo: classificação, flexão e grau; Pronome: classificação; Verbo: emprego de tempos e modos; Preposição e conjunção: classificação e significados; Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado; Pontuação: Uso de ponto final, exclamação, interrogação e reticências; Sentido conotativo e denotativo; Sinônimos, Antônimos e Parônimos

Matemática: Sistemas de numeração: Centena, dezena, números pares e ímpares. As quatro operações fundamentais com números naturais. Noções de Geometria. Medida de tempo. Medidas de comprimento, capacidade, massa e volume. Sistema Monetário Brasileiro. Conjunto. Números Ordiniais. Resolução de situações-problemas. Reconhecimento de figuras planas, reconhecimento de suas áreas e perímetro. Aplicação de porcentagem. Equações do 1º grau, situações problemas envolvendo equações.

Conhecimentos Específicos:

Auxiliar de Higiene Bucal: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: microorganismos, infecções cruzadas, assepsia e anti-sepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA/PROVA OBJETIVA
ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE – ENSINO MÉDIO

Cargos: Técnico em Laboratório – Técnico em Informática - Técnico em enfermagem - Agente Administrativo – Monitor de Educação Infantil.

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; figuras de linguagem (principais); A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade; variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua; emprego da linguagem formal e da informal.

Matemática: Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes Aplicações. Medidas: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. Proporcionalidade — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. Seqüências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. Geometria: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo, Conflitos, Problemas e Propostas do Mundo Atual; Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira; MERCOSUL; União Européia; Comunidade dos Estados Independentes; Guerra Civil no mundo; Mercados Comuns; Racismo; ONU; Questão ambiental; Qualidade de vida; Constituição Federal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

de 10/1988. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional amplamente veiculados, nos anos de 2012 e 2013, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet;

Conhecimentos Específicos:

Técnico em Laboratório: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Manuseio de equipamentos e acessórios de laboratório. Manuseio do microscópio e conhecimento das técnicas de microscopia. Noções de biossegurança. Descontaminação e principais agentes químicos e físicos usados. Limpeza e esterilização de material de laboratório. Preparo de soluções e diluições. Unidades utilizadas em laboratório de análises clínicas. Avaliação de um método laboratorial, conceitos de exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Controle de qualidade laboratorial. Noções básicas de automação em laboratório. Coleta e conservação de amostras biológicas. Realização e interpretação do exame de urina. Realização e interpretação de exames bioquímicos: carboidratos, lípidos, proteínas, eletrólitos, função hepática, função renal e função cardíaca. Hematopoiese e realização e interpretação de exames hematológicos, hemograma completo, técnicas de confecção e coloração, contagem diferencial de leucócitos, provas de coagulação, alterações morfológicas das células brancas e vermelhas e testes para diagnóstico de anemias. Noções básicas de imunologia. Realização e interpretação de testes sorológicos: reações de precipitação, floculação, aglutinação, testes imunoenzimáticos e imunofluorescência. Realização e interpretação de exames laboratoriais utilizados na pesquisa de parasitos. Ciclo biológico, meios de transmissão e profilaxia das principais parasitoses. Técnicas gerais de microbiologia, realização e interpretação de exames para isolamento e identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas. Preparo e classificação dos meios de cultura.

Técnico em Informática: Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Noções básicas de operação de microcomputadores em rede local; Operação do sistema operacional Windows: uso de arquivos, pastas e operações mais freqüentes, uso de aplicativos e ferramentas; Operação do editor de textos Word: conceitos básicos; principais comandos aplicáveis ao texto; uso de tabelas, mala direta e ferramentas; impressão de documentos; Operação de planilha Excel: conceitos básicos; digitação e edição de dados; construção de fórmulas para cálculos de valores; criação de gráficos; formatação de dados e planilhas; Noções gerais de utilização da Internet e suas ferramentas. Habilidade de digitação; Cuidados especiais. Liga/desliga. Backup. Configurações, navegadores e restrições; Vírus - detecção e eliminação/ prevenção;

Técnico em Enfermagem: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico; Promoção da saúde e modelos de vigilância; Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade; Programa de imunização; Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental; Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós operatório; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem; Programa de Saúde da Família (PSF); Notificações SIAB. Vigilância em Saúde; Assistência Farmacêutica; Sistemas e Serviços; Conhecimentos sobre Legislações de Saúde Pública; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS, Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Programa de Saúde da Família; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público.

Agente Administrativo: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo; de portaria (recepção; atendimento ao público); Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; Técnicas de arquivos e conservação de documentos; Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; Noções de técnicas de secretariado; uso de fax e internet; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos); Conhecimento das tabelas de Imposto de Renda Retido na



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Fonte e do INSS; Conhecimento da Constituição Federal de 10/1988, Conhecimento das Leis Municipais: Lei Orgânica Municipal, Noções gerais sobre empenho de despesas; liquidação de despesas e ordem de pagamento; Conhecimento sobre emissão de notas fiscais de compra, de serviços e obras. Noções de funcionamento de tramitação de leis, resoluções, decretos, portarias, atos administrativos da Câmara Municipal e Executivo; Noções de hierarquia de leis federais, estaduais e municipais; Noções das Leis Federais 8.666/93 e 4.320/64. Noções básicas conhecimentos em sistemas operacionais: Windows (Word, Excel), Conceito de INTERNET, Aplicativo: edição de texto, planilhas, organização de arquivos. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.

Monitor de Educação Infantil: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função). Estatuto da Criança de do Adolescente - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96. Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Noções de primeiros socorros. Disciplina escolar. Agressividade, limites e violência. Saúde, lazer e brincar. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Atendimento ao público; Conhecimentos básicos de relações humanas; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia.

ANEXO I
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA/PROVA OBJETIVA
ENSINO SUPERIOR

Cargos: Nutricionista – Assistente Social - Fisioterapeuta - Bioquímico/Farmacêutico – Medico Clinico Geral

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; figuras de linguagem (principais); A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambigüidade; variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua; emprego da linguagem formal e da informal.

Matemática: Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes Aplicações. Medidas: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. Proporcionalidade — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. Seqüências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. Geometria: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo, Conflitos, Problemas e Propostas do Mundo Atual; Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira; MERCOSUL; União Européia; Comunidade dos Estados Independentes; Guerra Civil no mundo; Mercados Comuns; Racismo; ONU; Questão ambiental; Qualidade de vida; Constituição Federal de 10/1988. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional amplamente veiculados, nos anos de 2012 e 2013, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Nutricionista: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. PRINCÍPIOS DE NUTRIÇÃO: Nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. DIETOTERAPIA: Modificações na dieta normal para atendimento ao paciente: Características físico-químicas e métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrintestinais; Diabetes Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sangue; Enfermidade do sistema músculo esquelético; Rotinas cirúrgicas; Nutrição do queimado; Erros inatos do metabolismo. NUTRIÇÃO MATERNO-INFANTIL: Alimentação da gestante (adolescente adulta); Alimentação da nutriz; Lactação, leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto); Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar e escolar. TÉCNICA DIETÉTICA: Conceitos, objetivos, relevância; Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, Conservação e Custo; Pré-preparo e Preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fatores de correção, métodos e técnicas de cocção; Planejamento de cardápios: Fatores influentes na elaboração de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO: Estrutura administrativa de serviços: Características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; Unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; Material e equipamentos; Administração de pessoal; Orçamento e Custos. NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: Diagnóstico do Estado Nutricional de populações; nutrição e infecções; Epidemiologia da desnutrição. Código de Ética Profissional

Assistente Social: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos. Intervenção em crise com famílias e grupos: abordagem orientada para a crise; trabalho com famílias e o Serviço Social e trabalho com grupos e o Serviço Social. O serviço social nas relações sociais: política de assistência; a assistência social no Brasil. Política Nacional de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais; NOB/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional. Análise de conjuntura; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93); Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Fisioterapeuta: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; Conhecimento da Ética Profissional; Anatomia do Sistema Neuro músculo esquelético, cardiovascular; respiratório; Física aplicada à fisioterapia: mecânica, calor, eletricidade, vibrações de ondas, luz, água; Biofísica aplicada à fisioterapia: ação de agentes físicos sobre o organismo; aplicação dos conhecimentos básicos de biofísica em cinesioterapia, termoterapia, eletroterapia, hidroterapia e fitoterapia; Fisiologia aplicada à fisioterapia: Neuro-fisiologia; fisiologia do exercício físico; Cinesteologia aplicada à fisioterapia: princípios gerais da biomecânica; análises dos movimentos articulados; Fisioterapia geral: Eletroterapia, fitoterapia, termoterapia, hidroterapia, medroterapia, cinesioterapia; Recursos e técnica de utilização; Órtese, prótese e aparelhagem de auxílio, primeiros socorros, conceitos, tipos, técnicas de treinamentos; Ações preventivas junto à comunidade; o papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; As várias formas de massagens; rítmicos conceitos e objetivos; Distúrbios ortopédicos tais como fraturas e afecções articulares; Distúrbios circulatórios e do coração tais como baixa ou alta pressão; Avanços no tratamento da Hérnia de disco lombar. Ações preventivas junto à comunidade; Segurança no Trabalho; Conhecimentos sobre Legislações de Saúde Pública; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS, Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei n.º 8.142, de 28/12/90. Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Programa de Saúde da Família; Conhecimentos sobre elaboração de expediente administrativo e atendimento ao público.

Bioquímico/Farmacêutico: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. Conhecimento sobre o exercício da profissão; Conhecimento da Ética Profissional; Preparo de soluções; Conceitos: molaridade, normalidade; Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune; Antígenos; Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular; Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos; Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos; Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia – Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; Farmacologia- Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; Farmácia hospitalar- estrutura, conceito e objetivos, controle de estoque de medicamentos, manipulação de formas, controle de infecção hospitalar; Código de Ética Farmacêutica. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Conhecimento da legislação Farmacêutica; Conhecimento da legislação sobre o exercício da profissão de farmacêutico; Conhecimento da legislação sobre instalação e funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos e indústrias farmacêuticas; Conhecimento da legislação sobre especialidades farmacêuticas e produtos oficinais; Conhecimento da legislação sobre entorpecentes; Identificação macroscópica das principais drogas vegetais de uso corrente; Avaliação química das principais drogas vegetais contendo princípios alcalóides; Padronização e protocolos de medicamentos, política de assistência farmacêutica no SUS; Conhecimento da legislação específica do Sistema Nacional de Saúde; Conhecimento de Farmacologia: Medicamentos que atuam no Sistema Nervoso Central; Substâncias antiinflamatórias e analgésicas; Medicamentos cardiovasculares; Medicamentos Antimicrobianos; Medicamentos que atuam sobre o Aparelho respiratório; Medicamentos que atuam sobre o Aparelho Gastrointestinal; Cálculos aritméticos em farmácia. Conhecimento sobre práticas de manipulação de medicamentos; Armazenamento de medicamentos; Gestão de estoques; Interações medicamentosas; Conhecimentos sobre a legislação dos medicamentos genéricos; Conhecimentos sobre Legislações de Saúde Pública; Segurança no Trabalho; Conhecimentos sobre elaboração de expediente administrativo e atendimento ao público; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Relações humanas e interpessoais;

Medico Clinico Geral: Conhecimentos Específicos: estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Abordagem inicial do trauma. Acidentes com animais peçonhentos. Alcoolismo e Tabagismo. Alergia medicamentosa e a picadas de insetos. Alimentação. Obesidade. Anafilaxia. Código de Ética Médica. Desnutrição. Anemias. Antibioticoterapia. Artrite reumatoide. Aspectos básicos do diagnóstico por imagem. Atendimento à parada cardiorrespiratória. Assistência ventilatória. Instabilidade hemodinâmica. Demências. Dengue. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Dislipidemias. Distúrbios da tireoide. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Doença inflamatória pélvica e a dor pélvica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Asma. Pneumonias. Afecções respiratórias agudas. Doenças cloridopépticas (Úlcera Péptica, DRE). Doenças infectocontagiosas: Influenza H1NI. Gripe e Resfriado. Doenças sexualmente transmissíveis (abordagem sindrômica). AIDS. Dor abdominal. Diarreia. Parasitoses intestinais, Esquistossomose. Constipação intestinal. Dorsalgia e cervicodalgias. Emergências clínicas e cirúrgicas. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica. Farmacologia clínica. Gastrite. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Gota e metabolismo do ácido úrico. Hepatites. Hiperplasia prostática benigna e câncer de próstata. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Cardiopatia isquêmica. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Iatrogenia. Imunização no adulto. Imunodeficiência. Infecção urinária, renal e renal crônica. Intoxicações exógenas. Leishmaniose tegumentar e visceral. Leucopenia e leucocitose. Manipulação e observação de pacientes críticos. Morte encefálica - diagnóstico e legislação. Pancreatite. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Patologias dermatológicas mais prevalentes. Exantemas. Política Nacional de Atenção Primária em Saúde e Atenção às Urgências. Princípios gerais da terapêutica e da prescrição. Problemas mais comuns de oftalmologia, ortopedia e ginecologia. Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento. Rastreamento de neoplasias. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Síncope e Cefaleias. Vertigens. Depressão. Ansiedade. Síndromes coronarianas agudas. Tratamento de feridas. Traumatismo cranioencefálico. Tromboembolia. Tuberculose. Hanseníase. Urgências: cardiovasculares, pulmonares, dermatológicas, infectocontagiosas, gastrointestinais, hepáticas, endócrinas, reumáticas, hematológicas e das vias urinárias.

Enfermeiro: Conhecimentos Específicos Fundamentos de enfermagem: teorias de enfermagem, sistematização da assistência, exame físico, técnicas, cuidados com a pele. Preparo e administração de medicações/soluções. Dor. Instrumentos básicos de Enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional. Enfermagem médico-cirúrgica, assistência de enfermagem aos pacientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Atuação em centro cirúrgico, assistência de enfermagem aos pacientes no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem em situações emergenciais. Assistência de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

enfermagem à criança hospitalizada. Administração em enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias. Epidemiologia. Educação em saúde. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabetes. Enfermagem maternoinfantil, assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Climatério. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Saúde do idoso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

ANEXO II
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA/PROVA PRÁTICA

Motorista Veículo Pesado e Operador de Máquinas Pesada.

- Consistindo em avaliação de habilidade, capacidade em dirigir veículos e/ou operar máquinas, realizar manobras;
- Conhecimentos da Legislação Nacional de Trânsito;
- Procedimentos práticos de funcionamento, manutenção e conservação, de veículos e/ou máquinas;
- Demonstrar a funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo e/ou máquinas;
- Ação em caso de acidentes;
- Reparo de urgência;
- Conhecimentos práticos de dirigir e/ou operar em estradas, perímetro urbano e rural.
- O candidato deverá atentar para todos os procedimentos exigidos na prova de direção veicular e/ou operação da máquina, pois não será aceito repetição de provas.

Observações:

Motorista Veículo Pesado: Veículo de grande porte (caminhão e/ou ônibus escolar);

Operador de Máquinas Pesada: Máquinas de grande porte (motoniveladora e/ou pá carregadeira);

Os(As) candidatos(as) deverão apresentar obrigatoriamente a CNH da categoria correspondente ao cargo para a realização da prova.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

- 01- Nome do candidato: _____
02- Nº de inscrição: _____
03- Cargo: _____
04- Total de Documentos Entregues: _____

Prova da 3ª Etapa/ Avaliação de Títulos	Nº de documentos entregues pelo(a) candidato(a)
Doutorado na área de atuação	
Mestrado na área de atuação	
Especialização na área de atuação	
Aperfeiçoamento	
Capacitação/Treinamentos	

Data: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

Assinatura

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

- 01- Nome do candidato: _____
02- Nº de inscrição: _____
03- Cargo: _____
04- Total de Documentos Entregues: _____

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Nº de documentos entregues
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)	
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)	
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)	
Aperfeiçoamento	
Capacitação/Treinamentos	

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)

Recebido em: ____/____/____

Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013**

**ANEXO II
(Parte 01)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

1 - Identificação do(a) candidato(a)

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Cargo: _____

2 - Solicitação:

De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Edital nº 001/2013 |
| <input type="checkbox"/> | Indeferimento de inscrição. |
| <input type="checkbox"/> | Gabarito da prova objetiva. |
| <input type="checkbox"/> | Resultado Final de desempenho do(a) candidato (a) |

3 - Observações necessárias à sua formulação:

O recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

- Nome e número de inscrição do (a) candidato(a), bem como indicação do cargo a que está concorrendo;
- Argumentação lógica e consistente (justificativa).

Data: ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)
-----------------------------	---

Recebido em: ____/____/____
_____ Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D' OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013**

**ANEXO IV
(Parte 01)
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2013
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste/MT.

Rua Cidrolândia, N° 300N, Centro – Lambari D'Oeste-MT – CEP: 78.278-000 - Fone: (65) 3228-1178;

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
IDENTIDADE:	CPF:
CARGO:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Indicar abaixo a condição para o benefício da isenção:

<input type="checkbox"/>	doador(a) regular de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001
<input type="checkbox"/>	Portador(a) de Necessidades Especiais
<input type="checkbox"/>	inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico
<input type="checkbox"/>	percebe até um salário mínimo e meio (1 ½) na forma da Lei Estadual nº 8.795 de 07/01/2008
<input type="checkbox"/>	desempregados(das) na forma da Lei Estadual nº 8.795 de 07/01/2008

(anexar a documentação que comprova a condição de beneficiário (a) em conformidade exigência do Edital nº 002/2013 – do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste)

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do item 6.13 – Da isenção da taxa de inscrição do Edital nº 002/2013 – do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ao cargo acima indicado. (mencionar abaixo a documentação anexada):

Lambari D'Oeste – MT, 01 de Março de 2013.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Deferimento – data: -01/Março/2013

LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo/CCPS